



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADA

11/11/2015  
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 624/15 – SR

Ao Senhor  
**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas as exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envide estudos junto a Secretaria competente dessa municipalidade no sentido de orientar sobre os riscos do uso de telefones celulares em todos os postos de combustíveis do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de novembro de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

Os aparelhos celulares e outros equipamentos eletrônicos similares, que funcionam por meio de baterias liberam força suficiente para gerar energia capaz de provocar faiscas e, teoricamente, incendiar combustíveis ou vapores. Ainda que nem todos os aparelhos sejam capazes de ocasionar acidentes, O risco, apesar de parecer remoto, é real. Teoricamente o uso do celular pode acarretar incêndios devido ao fato do álcool, do diesel e, principalmente, da gasolina ser combustíveis voláteis, ou seja, eles evaporam com muita facilidade. No momento do abastecimento do veículo, muitos vapores inflamáveis são liberados dos combustíveis e permanecem no ar. Qualquer faísca seria capaz de causar desde uma pequena combustão até uma grande explosão, dependendo da quantidade de gases presente no ar no momento do abastecimento.